



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS**, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja realizado a apreciação, discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**, “Altera redação da Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Barreiro”, feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São José do Barreiro, em seu artigo 6º, autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orçamentária Anual, por sua vez, em seu artigo 6º autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dante desse conflito de legislação e considerando que o município de São José do Barreiro tem sido contemplado com diversos convênios, seja através de emendas parlamentares e outras solicitações atendidas, tanto na esfera Estadual, quanto Federal, e que foram necessários vários ajustes na Lei Orçamentária Anual, o que esgotou boa parte do percentual autorizado na mesma lei, solicitamos autorização desse Poder Legislativo para alteração da redação da Lei Orçamentária anual e, consequentemente, o ajuste do percentual de suplementação.

Esperamos seja o Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

São José do Barreiro, 29 de outubro de 2018.

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
**Prefeito Municipal**